

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DA VEREADORA FATIMA BOCÃO

PROJETO DE LEI Nº __/2025



Processo PLPL 165/2025 - Data 20/08/2025 - Hora 11:17:36
Assunto: INSTITUI A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO LUTO PARENTAL" NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Remetente: MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE MARIA ()

Institui a "Semana de Conscientização do Luto Parental" no Município de Patos-PB e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Conscientização do Luto Parental" no Município de Patos-PB, a ser celebrada anualmente no mês de julho.

Art. 2º Durante essa Semana, serão promovidas campanhas de conscientização sobre o luto parental no município, incluindo a divulgação de informações e orientações para famílias que passaram por essa situação, bem como a realização de atividades de apoio e acolhimento.

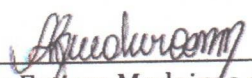
Art.3º A campanha terá como objetivos:

- I. Fomentar o diálogo sobre o luto parental, combatendo estigmas e preconceitos;
- II. Conscientizar e informar a sociedade sobre o luto parental;
- III. Propor a criação de políticas públicas voltadas ao tema;
- IV. Oferecer suporte, orientação e incentivo à troca de experiências entre famílias enlutadas;
- V. Proporcionar momentos para celebrar o amor e honrar a memória dos filhos falecidos;

Art. 4º As escolas e órgãos públicos do município poderão promover ações e eventos durante a Semana, visando sensibilizar a sociedade sobre a importância do tema.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA, 18 DE AGOSTO DE 2025.


Maria de Fatima Medeiros de Maria
VEREADORA FATIMA BOCÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DA VEREADORA FATIMA BOCÃO

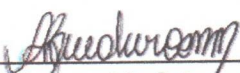
JUSTIFICATIVA

O luto parental é reconhecido como uma das experiências mais dolorosas e desafiadoras que um ser humano pode enfrentar, representando não apenas uma perda irreparável, mas também um processo marcado por intensos impactos emocionais, psicológicos e sociais. A morte de um filho rompe a ordem natural da vida e, em muitos casos, os pais enlutados enfrentam incompreensão, silêncio social e falta de apoio adequado para lidar com essa dor.

Nesse contexto, a instituição da **Semana de Conscientização do Luto Parental** no Município de Patos-PB surge como uma iniciativa necessária e humanizadora. A proposta busca romper estigmas, dar visibilidade à temática e garantir que as famílias enlutadas encontrem espaços de acolhimento, escuta e solidariedade.

Trata-se de uma medida que contribui para a formação de uma rede de apoio emocional e social, além de sensibilizar a sociedade para a importância de respeitar e compreender o processo de luto. Ao mesmo tempo, possibilita o diálogo sobre políticas públicas que reconheçam as especificidades do luto parental e ofereçam suporte qualificado às famílias.

Mais do que uma ação simbólica, a Semana de Conscientização do Luto Parental representa um compromisso do poder público municipal com a dignidade humana, a saúde mental e o fortalecimento dos vínculos comunitários. É uma oportunidade de reafirmar que nenhuma família deve enfrentar essa dor sozinha, e que a empatia e a solidariedade podem transformar a forma como a sociedade lida com o luto.



Maria de Fatima Medeiros de Maria
VEREADORA FATIMA BOCÃO



Expediente à Comissão Permanente

Em 26 / 08 / 2025

[Assinatura]

- Presidente -

Encaminho a Comissão de Legislação,
Justiça e Redação para o Parecer

Data: 27 / 08 / 2025

[Assinatura]

O referido projeto foi retirado de
pauta devido ausência da vereadora
autora.

Patos, 28.08.2025

[Assinatura]



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo

Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: José Ítalo Gomes Candido
2º Vice-Presidente: Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Rafael Gomes Dantas

PROJETO DE LEI - EXECUTIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 26/08/2025

PROJETO DE LEI Nº 37/2025

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º E CRIA O PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.726, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE CRIOU O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 26/08/2025

PROJETO DE LEI Nº 165/2025-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: INSTITUI A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO LUTO PARENTAL" NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 166/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DE TELAS POR CRIANÇAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 167/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO ÀS PESSOAS PÓS-BARIÁTRICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 168/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, A CAMPANHA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO TARDIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A SER REALIZADA ANUALMENTE DURANTE A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.363/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 169/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS OCULTAS OU QUAISQUER DISPOSITIVOS SECRETAROS DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM E ÁUDIO EM CÔMODOS PRIVATIVOS DE HOTÉIS, Pousadas, UNIDADES HABITACIONAIS VOLTADAS AO ALUGUEL POR DIÁRIA OU TEMPORADA E DEMAIS ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES NO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 170/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL ILUSTRATIVO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MANOBRAS DE HEIMLICH NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 171/2025-PL

Autoria: Vereador Rafael Gomes Dantas

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SÍLVIO HELANO GIRÃO DE ARAÚJO.

PROJETO DE LEI Nº 172/2025-PL

Autoria: Vereador Rafael Gomes Dantas

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARCOS RENOVATO DE SOUZA.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA

Sessão Ordinária de 26/08/2025

PROJETO DE LEI Nº 23/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NIVALDO DE QUEIROZ SÁTIRO, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO BAIRRO DOS ESTADOS, QUADRA 89, LOTE ÚNICO - EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 04, RUA GOIÁS, S/N, BAIRRO DOS ESTADOS - PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI Nº 36/2025

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO MÚCIO SÁTYRO, LOCALIZADA NA RUA OTÍLIO DE SOUZA, BAIRRO MATERNIDADE - PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI Nº 92/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO A FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI Nº 158/2025-PL

Autoria: Vereador Francisco Simões de Lucena

EMENTA: CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL A TRADICIONAL FESTA DA GALINHA DE CAPOEIRA DO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES, MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: **0165/2025-PLPL**

Institui, no âmbito do Município de Patos-PB, a Semana de Conscientização do Luto Parental, a ser celebrada anualmente no mês de julho.

Autor: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria
Relator: Vereador JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO

PARECER N.º 0301/2025

I – RELATÓRIO:

Encontra-se sob análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 165/2025, de autoria da Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria, que institui, no âmbito do Município de Patos-PB, a Semana de Conscientização do Luto Parental, a ser celebrada anualmente no mês de julho.

O projeto tem como finalidade promover campanhas educativas, debates e atividades de acolhimento voltadas às famílias que vivenciam a perda de filhos, buscando conscientizar a sociedade sobre o tema, combater estigmas, incentivar a formulação de políticas públicas e proporcionar suporte aos enlutados.

II – FUNDAMENTAÇÃO GERAL

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, trata-se de um Projeto de Lei de autoria da Vereadora Indicada, após verificado, constatou-se que não existem proposições semelhantes e que nada consta sobre o tema objeto da presente proposição. Bem como, que não há óbices para o trâmite regimental.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Quanto à competência, as proposições que competem privativamente ao Prefeito, tem como fundamento o Art. 43 da Lei Orgânica do Município de Patos-PB, *In Verbis*:

Art. 43 – Compete privativamente ao prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

I - criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autarquia;

II - fixação ou aumento da remuneração dos servidores;

III - regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores;

IV - organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoais da administração;

V - criação, estruturação e atribuição dos órgãos da administração pública municipal.

Quanto à iniciativa legislativa, verifica-se que a matéria está em conformidade com o art. 43 da Lei Orgânica do Município, sendo de competência geral.

A proposição é compatível com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e com o dever do Estado em promover a proteção da família, da saúde e da assistência social (arts. 6º, 196 e 203 da CF).

A matéria insere-se no âmbito da competência legislativa municipal (art. 30, I, da Constituição Federal), por tratar de tema de interesse local e de cunho social e educativo, sendo legítima a atuação parlamentar.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Do ponto de vista jurídico-formal, não há vício de iniciativa, já que a proposição não interfere na organização administrativa do Poder Executivo e tampouco gera obrigações financeiras obrigatórias ao Município, limitando-se a instituir uma semana de conscientização de caráter simbólico e educativo.

A proposta observa ainda os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, estando em harmonia com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patos-PB.

Vale salientar que a presente Comissão tem competência apenas para uma análise perfunctória, quanto a forma do Projeto de Lei ora analisado, devendo a matéria do mesmo ser melhor analisado e discutida pelo plenário da casa, já que considerando apenas a parte jurídico-formal Projeto de Lei que versa sobre competência geral.

III – DISPOSITIVO:

Ante ao exposto, em atendimento a solicitação do prévio controle de constitucionalidade, venho por meio desta pelos fundamentos já estampados neste Parecer, OPINAR da maneira que segue:

OPINO pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais deste processo legislativo. Desta feita, **OPINO** pela **regular tramitação do presente Projeto de Lei**, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar seu mérito.

Neste diapasão, julga-se **PROCEDENTE**, acolhendo desta forma a proposta nº 0165/2025-PLPL, razão pela qual o meu Parecer é **FAVORÁVEL**.

É O VOTO.

Sala das Comissões, em 24 de Ago de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO
Vereador/Relator



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

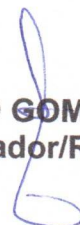
IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação Justiça e Redação tem competência para apreciar todas as matérias quanto a sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria no que tange ao poder de iniciativa e a competência legislativa, caso que deverão ser observadas as normas constitucionais aplicáveis à espécie.

Desta forma, opinamos pela TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei n.º 0165/2025-PLPL, em Comissão, acompanhando, assim, o VOTO do Relator. É O PARECER

Sala das Comissões, em 27 de Ago de 2025.


BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA
Vereadora/Presidente


JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO
Vereador/Relator


MARILÚCIA DE LIRA SOUZA
Vereadora/Vice-Presidente



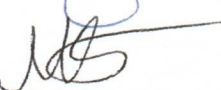
**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos 27 dias do mês de agosto de 2025, às 08h00, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Patos-PB, sob a presidência da Vereadora Brenna Victoria Leonardo Ferreira Nobrega, com a presença do Relator Vereador José Ítalo Gomes Cândido e da Vice-Presidente/Membro Marilúcia de Lira Souza, para deliberarem sobre os Projetos de Lei constantes da pauta. Foram apresentados e analisados os seguintes Projetos de Lei: o PL nº 37/2025-PLPE, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo da Lei Municipal nº 3.726, que criou o Fundo Municipal de Cultura; o PL nº 0169/2025-PLPL, que dispõe sobre a proibição da instalação de câmeras ocultas ou quaisquer dispositivos secretos de captação de imagem e áudio em cômodos privativos de hotéis, pousadas e unidades habitacionais voltadas ao aluguel por diária ou temporada; o PL nº 172/2025-PLPL, que concede o título honorífico de Cidadão Patoense ao senhor Marcos Renovato de Souza; o PL nº 171/2025-PLPL, que concede o título honorífico de Cidadão Patoense ao senhor Silvío Helano Girão de Araújo; o PL nº 0166/2025-PLPL, que institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso de Telas por Crianças; o PL nº 0170/2025-PLPL, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização, no site oficial da Câmara Municipal de Patos, de material ilustrativo contendo informações sobre a Manobra de Heimlich, de caráter educativo e preventivo; o PL nº 0168/2025-PLPL, que institui a Campanha Municipal de Incentivo à Adoção Tardia de Crianças e Adolescentes; o PL nº 0165/2025-PLPL, que institui a Semana de Conscientização do Luto Parental; e o PL nº 0167/2025-PLPL, que institui a Semana Municipal de Conscientização e Apoio às Pessoas Pós-Bariátrica. Após análise, os membros da Comissão deliberaram sobre a tramitação regular dos referidos projetos, reconhecendo a sua pertinência, legalidade e constitucionalidade, sendo todos considerados aptos para prosseguir à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Patos-PB. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela Presidente, Relator e Vice-Presidente/Membro da Comissão.


BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA
Vereadora/Presidente


JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO
Vereador/Relator


MARILÚCIA DE LIRA SOUZA
Vereadora/Vice-Presidente

**LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA**

Discussão e Votação - Sessão Ordinária de 28/08/2025
Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 23/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NIVALDO DE QUEIROZ SÁTIRO, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO BAIRRO DOS ESTADOS, QUADRA 89, LOTE ÚNICO - EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 04, RUA GOIÁS, S/N, BAIRRO DOS ESTADOS - PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 36/2025

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO MÚCIO SÁTYRO, LOCALIZADA NA RUA OTÍLIO DE SOUZA, BAIRRO MATERNIDADE - PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 37/2025

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º E CRIA O PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.726, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE CRIOU O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 92/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO A FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

PROJETO DE LEI N.º 134/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SENHORA MARIA NOÊMIA ALVES DE OLIVEIRA BENÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 135/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO MONSENHOR PADRE JOÃO SATURNINO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 156/2025-PL

Autoria: Vereador João Batista de Sousa Júnior

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO DR. FERNANDO TADEU VIEIRA JUCÁ JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 158/2025-PL

Autoria: Vereador Francisco Simões de Lucena

EMENTA: CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL A TRADICIONAL FESTA DA GALINHA DE CAPOEIRA DO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES, MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 165/2025-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO LUTO PARENTAL NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 171/2025-PL

Autoria: Vereador Rafael Gomes Dantas

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SÍLVIO HELANO GIRÃO DE ARAÚJO.

VEREADORES**LEGISLATURA 2025 - 2028**

Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício)
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado)
Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício)
João Batista de Souza Júnior
Jonatas Kaiky de Oliveira Santana
José Ítalo Gomes Candido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Maikon Roberto Minervino
Maria de Fátima Medeiros de Mária
Marilúcia de Lira Souza
Marco César Sousa Siqueira
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Rafael Gomes Dantas
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena (Afastado)

**PROJETO DE LEI N.º 135/2025-PL****Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO MONSENHOR PADRE JOÃO SATURNINO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Matéria aprovada.**PROJETO DE LEI N.º 156/2025-PL****Autoria:** Vereador João Batista de Sousa Júnior**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO DR. FERNANDO TADEU VIEIRA JUCÁ JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Matéria aprovada.**PROJETO DE LEI N.º 158/2025-PL****Autoria:** Vereador Francisco Simões de Lucena**EMENTA:** CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL A TRADICIONAL FESTA DA GALINHA DE CAPOEIRA DO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES, MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Matéria aprovada.**PROJETO DE LEI N.º 165/2025-PL****Autoria:** Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes**EMENTA:** INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO LUTO PARENTAL NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Matéria não apreciada. Ausência da autora.**PROJETO DE LEI N.º 171/2025-PL****Autoria:** Vereador Rafael Gomes Dantas**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SÍLVIO HELANO GIRÃO DE ARAÚJO.**Resultado:** Matéria aprovada.**VEREADORES****LEGISLATURA 2025 - 2028**

Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício)
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado)
Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício)
João Batista de Souza Júnior
Jonatas Kaiky de Oliveira Santana
José Ítalo Gomes Candido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Maikon Roberto Minervino
Maria de Fátima Medeiros de Mária
Marilyúcia de Lira Souza
Marco César Sousa Siqueira
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Rafael Gomes Dantas
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena (Afastado)



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo

Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Segunda-feira, 1º de setembro de 2025

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: José Ítalo Gomes Candido
2º Vice-Presidente: Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Rafael Gomes Dantas

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA

Discussão e Votação - Sessão Ordinária de 02/09/2025

Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 032/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DENOMINA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MATHEUS DOS SANTOS DA SILVA LEITÃO, LOCALIZADO NA RUA SARGENTO EVERALDO, S/N, BAIRRO BELO HORIZONTE - PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 90/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: ESTABELECE DIRETRIZES PARA O ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE CONTRACEPÇÃO E PLANEJAMENTO FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

PROJETO DE LEI N.º 157/2025-PL

Autoria: Vereador João Batista de Sousa Júnior

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SR. TENENTE CORONEL JURANDY PEREIRA MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 159/2025-PL

Autoria: Vereador Francisco Simões de Lucena

EMENTA: INSTITUI A COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DA GALINHA DE CAPOEIRA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, NO MÊS DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 161/2025-PL

Autoria: Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: INSTITUI O DIA DA JUVENTUDE CRISTÃ NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 165/2025-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: INSTITUI A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO LUTO PARENTAL" NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 172/2025-PL

Autoria: Vereador Rafael Gomes Dantas

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARCOS RENOVATO DE SOUZA.

VEREADORES

LEGISLATURA 2025 - 2028

Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício)
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado)
Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício)
João Batista de Sousa Júnior
Jonatas Kaiky de Oliveira Santana
José Ítalo Gomes Candido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Maikon Roberto Minervino
Maria de Fátima Medeiros de Mária
Marilúcia de Lira Souza
Marco César Sousa Siqueira
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Rafael Gomes Dantas
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena (Afastado)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



Projeto de Lei nº 165/2025-PL

De 03 de setembro de 2025

Institui a "Semana de Conscientização do Luto Parental" no município de Patos-PB, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Patos-PB, DECRETA o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Conscientização do Luto Parental" no Município de Patos-PB, a ser celebrada anualmente no mês de julho.

Art. 2º Durante essa Semana, serão promovidas campanhas de conscientização sobre o luto parental no município, incluindo a divulgação de informações e orientações para famílias que passaram por essa situação, bem como a realização de atividades de apoio e acolhimento.

Art. 3º A campanha terá como objetivos:

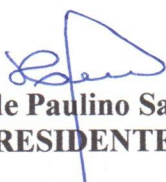
- I - fomentar o diálogo sobre o luto parental, combatendo estigmas e preconceitos;
- II - conscientizar e informar a sociedade sobre o luto parental;
- III - propor a criação de políticas públicas voltadas ao tema;
- IV - oferecer suporte, orientação e incentivo à troca de experiências entre famílias enlutadas;
- V - proporcionar momentos para celebrar o amor e honrar a memória dos filhos falecidos.

Art. 4º As escolas e órgãos públicos do município poderão promover ações e eventos durante a Semana, visando sensibilizar a sociedade sobre a importância do tema.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2025.


Emanuel Rodrigues de Araújo
1º SECRETÁRIO


Valtide Paulino Santos
PRESIDENTE


Marco César Souza Siqueira
2º SECRETÁRIO

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria

**REQUERIMENTO N.º 1435/2025, de 02 de setembro de 2025****Autoria:** Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega**ASSUNTO:** SOLICITA O CONCERTO DOS APARELHOS DA ACADEMIA DA PRAÇA FRANCISCO GUEDES, LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO.

Senhora presidente:

Na forma regimental, ouvido o plenário desta casa de trabalhos legislativos, solicito de Vossa Excelência enviar ofício ao Poder Executivo Municipal para o concerto dos aparelhos da academia da praça Francisco Guedes, situada no bairro Bivar Olinto.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária diante das condições precárias em que se encontram os equipamentos, dificultando o uso seguro e adequado pela população. A prática de atividades físicas é fundamental para a promoção da saúde e bem-estar, sobretudo quando realizada em espaços públicos que atendem gratuitamente a comunidade. Dessa forma, o concerto dos aparelhos garantirá melhores condições para os moradores do bairro Bivar Olinto e adjacências.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA**Sessão Ordinária de 02/09/2025****PROJETO DE LEI N.º 032/2025-PE****Autor:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional**EMENTA:** DENOMINA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MATHEUS DOS SANTOS DA SILVA LEITÃO, LOCALIZADO NA RUA SARGENTO EVERALDO, S/N, BAIRRO BELO HORIZONTE - PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Matéria aprovada.**PROJETO DE LEI N.º 90/2025-PL****Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** ESTABELECE DIRETRIZES PARA O ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE CONTRACEPÇÃO E PLANEJAMENTO FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.**Resultado:** Matéria aprovada.**PROJETO DE LEI N.º 157/2025-PL****Autoria:** Vereador João Batista de Sousa Júnior**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SR. TENENTE CORONEL JURANDY PEREIRA MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Matéria aprovada.**PROJETO DE LEI N.º 159/2025-PL****Autoria:** Vereador Francisco Simões de Lucena**EMENTA:** INSTITUI A COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DA GALINHA DE CAPOEIRA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, NO MÊS DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Matéria aprovada.**PROJETO DE LEI N.º 161/2025-PL****Autoria:** Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana**EMENTA:** INSTITUI O DIA DA JUVENTUDE CRISTÃ NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Matéria aprovada.**PROJETO DE LEI N.º 165/2025-PL****Autoria:** Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes**EMENTA:** INSTITUI A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO LUTO PARENTAL" NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Matéria aprovada.**PROJETO DE LEI N.º 172/2025-PL****Autoria:** Vereador Rafael Gomes Dantas**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARCOS RENOVATO DE SOUZA.**Resultado:** Matéria aprovada.**LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA****Discussão e Votação - Sessão Ordinária de 04/09/2025**

Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 88/2025-PL**Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** DECLARA O MUNICÍPIO DE PATOS-PB EM ESTADO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA E ESTABELECE DIRETRIZES PARA PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.**PROJETO DE LEI N.º 163/2025-PL****Autoria:** Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana**EMENTA:** INSTITUI O DIA DA FAMÍLIA CRISTÃ NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 175/2025-PL****Autoria:** Vereadora Valtide Paulino Santos**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SR. DIOMAR TADEU DANTAS DE FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 176/2025-PL****Autoria:** Vereadora Marilúcia de Lira Souza**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SÍLVIA MARIA DE ALBUQUERQUE MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 177/2025-PL****Autoria:** Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes**EMENTA:** CONCEDE A COMENDA "EMPRESÁRIO VICENTE MARTINS DA NÓBREGA" AO COMERCIANTE E EMPRESÁRIO ANTÔNIO DE ARAÚJO AMORIM (TOINHO DA ELETRO LASER), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**VEREADORES****LEGISLATURA 2025 - 2028**

Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício)
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado)
Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício)
João Batista de Souza Júnior
Jonatas Kaiky de Oliveira Santana
José Italo Gomes Candido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Maikon Roberto Minervino
Maria de Fátima Medeiros de Mária
Marilúcia de Lira Souza
Marco César Sousa Siqueira
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Rafael Gomes Dantas
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena (Afastado)